

do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de massagista do quadro privativo de laboratório e farmácia dos serviços de saúde da província de Moçambique na classe XII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 1 de Maio de 1953.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

**Direcção-Geral do Fomento**

**Serviços de Valores Postais**

**Portaria n.º 14 362**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos à venda na província de Moçambique, pelo preço de \$50 cada exemplar, independentemente da franquia que for devida, 50 000 bilhetes-postais ilustrados, confeccionados em cartolina branca, com as dimensões de 140 mm x 98 mm, e impressos a preto, amarelo-mate, branco e cinzento-esverdeado, reproduzindo a borboleta *Papilio Dardanus Tibullus Kirb* que figura no selo postal da taxa de \$50 da emissão aprovada pela Portaria n.º 14 295, de 10 de Março do corrente ano.

Ministério do Ultramar, 1 de Maio de 1953.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas**

**2.ª Repartição Técnica**

**Portaria n.º 14 363**

As comissões venatórias concelhias abaixo indicadas não estão em condições legais de efectuar despesas em virtude de não terem submetido à aprovação, em tempo competente, os seus orçamentos, ou por estes não terem merecido a aprovação do respectivo governador civil.

Para que nesses concelhos não deixe de ser exercida a necessária acção de defesa e fomento da caça:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 30 335, de 29 de Março de 1940, e para os fins do § único do mesmo artigo, sejam autorizadas as transferências para a Comissão Venatória Regional do Centro das quantias depositadas nos termos do mesmo decreto e de todas as que se destinam ao Fundo

especial das comissões venatórias dos concelhos de Pampilhosa da Serra, Sardoal, Soure e Vila de Rei.

A Comissão Venatória Regional do Centro só poderá aplicar as quantias referidas depois da aprovação do orçamento, que deve ser elaborado de acordo com as disposições legais.

Ministério da Economia, 1 de Maio de 1953.—Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

**Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais**

**4.ª Repartição**

Por despacho de 29 de Abril de 1953 foi prorrogada, até 31 de Maio de 1953, a validade da tabela de preços para os papéis, publicada no *Diário do Governo* n.º 244, 1.ª série, de 30 de Outubro de 1952.

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, 30 de Abril de 1953.—O Engenheiro Inspector-Geral, *Fausto Carreira*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones**

**Direcção dos Serviços de Exploração**

Para os devidos efeitos, e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1948, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 24 de Novembro último, que entrou em vigor no dia 1 de Abril de 1953:

**Tabela de abonos de viagens  
ao pessoal da rede de ambulâncias postais**

| Ambulâncias         |        |          |          |
|---------------------|--------|----------|----------|
| Ambulâncias         | Chefe  | Ajudante | Continuo |
| Fafe I/II . . . . . | 68\$00 | 60\$00   | 43\$00   |

| Conduções de malas fechadas |              |
|-----------------------------|--------------|
| Conduções                   | Importâncias |
| Fafe misto I/II . . . . .   | 34\$00       |

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 20 de Abril de 1953.—O Director dos Serviços de Exploração, *Óscar Saturnino*.